



ESTADO DA PARAIBA  
Câmara Municipal de Campina Grande  
"Casa de Félix Araújo"  
GABINETE DO VEREADOR OLIMPIO OLIVEIRA

Emenda Aditiva nº \_\_\_\_\_/2021

Campina Grande, 06 de abril de 2021.

Ao PL nº 237/2021 - Origem 002/2021

**EMENTA:** Acrescenta ao inciso IV, do artigo 4º, do Projeto de Lei nº 237/2021 (Origem 002/2021), a alínea "f", para incluir os taxistas e mototaxistas regulamentados ao Programa SUPERACÃO - Auxílio Emergencial Municipal (...), e dá outras providências.

**Art. 1º** - O inciso IV, do artigo 4º, do Projeto de Lei nº 237/2021 passa a vigorar com a adição da alínea "f" com a seguinte redação:

"Art. 4º - .....

IV - .....

**"f) Taxistas e mototaxistas regulamentados com o cadastro ativo na Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos – STTP".**

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande – Casa Félix Araújo – em 05 de abril de 2021.

  
**OLIMPIO OLIVEIRA**  
Vereador de Campina Grande

### JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem por escopo fazer justiça ao incluir os Taxistas e os Mototaxistas regulamentados no rol dos beneficiários do Programa SUPERACÃO - Auxílio Emergencial Municipal, uma vez que esses profissionais estão passando por sérias dificuldades há mais de um ano por conta da concorrência desleal e das restrições sanitárias impostas pela pandemia, uma vez que grande parte da clientela simplesmente deixou de fazer o uso regular destes serviços.

**O autor**

